REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
31/10/23 a 03/11/2023
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 07/07/2022

LEI Nº 2.032, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e **Lei 1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 402.292,95** (quatrocentos e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), para efetuar aquisição de materiais e serviços em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

		REALOCA	
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**Manut. das Atividades Ensino Fund. Educ. 25%**	
3.3.90.30	**F:** 45	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39	**F:** 49	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	252.292,95
		TOTAL	**402.292,95**

		TRANSFERE	
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.1293		**Contrapartida de Convênios Educação**	
4.4.90.51	**F:** 38	Obras e Instalações	392.292,95
4.4.90.52	**F:** 39	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
		TOTAL	**402.292,95**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 31 de outubro de 2023.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Assinado de forma digital por MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Dados: 2023.10.31 17:03:48 -03'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal